



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 163/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

24 de maio de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 163/2024**

Tangará da Serra/MT, 24 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual da vereadora Elaine Antunes, da seguinte forma:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 6.000,00:**  
Elaine Antunes: R\$ 6.000,00

A presente destinação visa disponibilizar recursos, através de termo de fomento, a fim de colaborarmos no custeio de matérias de consumo a serem utilizados no Projeto “Descomplicando a Botânica”, no qual serão realizados eventos pela Unemat Tangará da Serra.

O valor será destinado para aquisição de materiais para execução das atividades, os quais são; Banners (0,9 x1,2) metros, Faixa (1,5 x 0,70) metros, Faixa (2,0 x 0,60) metros, Folders (21 x 30) centímetros, Rótulos adesivos (7x7) centímetros, Cartazes (31x45) centímetros, Blocos de anotação (15x21) centímetros 20 folhas, Caixa de lápis de escrever (144 unidades), Cofee break para a organização (Pão com mortadela, bolo, café preto e refrigerante) e Tenda de 3x3.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 163, DE 24 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.064.964,07

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.014.964,07

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2184	Gestão Ambiental	R\$ 2.072.964,07

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.008.964,07

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE**  
**18 – GESTÃO AMBIENTAL**

Assinado por 2 pessoas: PALMINIO GARRIDO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7145-0678-40C4-C68C> e informe o código 7145-0678-40C4-C68C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2184 – GESTÃO AMBIENTAL**

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins  
Lucrativos.....R\$ 6.000,00  
**Total da Abertura de Crédito.....R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**2118 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES**

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicação Direta.....R\$ 6.000,00  
**Total da Anulação.....R\$ 6.000,00**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinar recursos de Emenda Parlamentar para aplicar recursos, através do devido processo administrativo, com a finalidade de apoiar o custeio de matérias de consumo a serem utilizados em projeto ambiental, com o objetivo de ampliar a educação ambiental.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 163/2024, referente à abertura de Crédito Adicional Especial, que visa destinar recursos de Emenda Parlamentar para aplicar recursos, através do devido processo administrativo, com a finalidade de apoiar o custeio de matérias de consumo a serem utilizados em projeto ambiental, com o objetivo de ampliar a educação ambiental, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de maio de 2024.

**PALMINIO GARRIDO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4862

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	004/SEMMEA/2024					
DATA:	17/05/2024		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<b>Especificação:</b> ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL						
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente suplementação visa aquisição de materiais de consumo para o Projeto Descomplicando a Botânica a ser realizado pela Unemat. Para tanto, será celebrado termo de fomento com a Universidade Do Estado De Mato Grosso - Campus Universitário de Tangará da Serra. (UNEMAT).						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL	Licenças Emitidas	UN	210	210	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2184	GESTÃO AMBIENTAL					6.000,00
	CONTRIBUIÇÕES	3.3.50.41.00	1.1.500.0000000-000.000	250.000,00	256.000,00	6.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>6.000,00</b>
<b>Justificativa da Redução:</b> Trata-se de redução que será suplementada por meio de projeto de menda parlamentar nº 08/2024.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito – Provisão para Emendas Parlamentares.	Emendas Concedidas	UN	14	14	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Gabinete do Prefeito e Dependências – Provisão para Emendas Parlamentares					6.000,00
F. 1002208	outros serviços de pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	1.130.533,00	1.124.533,00	6.000,00
<b>Total da Redução</b>						<b>6.000,00</b>

PALMÍNIO GARRIDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>PROTOCOLO</b>		<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>Nº 08/2024</b>
------------------	--	-------------------------------	-------------------

**AUTOR: VEREADORA ELAINE ANTUNES**

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2024”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade:	02 COORD. DE MEIO AMBIENTE
Função:	18 Gestão Ambiental
Subfunção:	541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0021 GESTÃO AMBIENTAL
Projeto Atividade:	2184 GESTÃO AMBIENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000
Valor:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	-Emenda destinada para aquisição de materiais de consumo para o Projeto Descomplicando a Botânica a ser realizado pela Unemat.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Valor:	R\$ 426.672,02
Saúde:	R\$ 213.336,01
Livre Destinação:	R\$ 213.336,01

## JUSTIFICATIVA:

Venho através deste, requerer junto a esta importante Secretaria Municipal um aporte financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a fim de colaborarmos no custeio de matérias de consumo a serem utilizados no Projeto Descomplicando a Botânica, no qual serão realizados eventos pela Unemat Tangará da Serra.

O valor será destinado para aquisição de materiais para execução das atividades, os quais são; Banners (0,9 x1,2) metros, Faixa (1,5 x 0,70) metros, Faixa (2,0 x 0,60) metros, Folders (21 x 30) centímetros, Rótulos adesivos (7x7) centímetros, Cartazes (31x45) centímetros, Blocos de anotação (15x21) centímetros 20 folhas, Caixa de lápis de escrever (144 unidades), Cofee break para a organização (Pão com mortadela, bolo, café preto e refrigerante) e Tenda de 3x3

Tangará da Serra – MT, 17 de maio de 2024.

ELAINE ANTUNES DE  
FRANCA:707062981

87

Assinado de forma digital  
por ELAINE ANTUNES DE  
FRANCA:70706298187

Dados: 2024.05.17 07:56:46  
-03'00'

Elaine Antunes  
Vereadora





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 163/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 24 de maio de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 24/05/2024 16:36

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 11880	
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>					
Ficha Nº : <b>12208</b> Processo Nº : <b>PLO Nº 163/2024</b>					
Unidade : 020101      GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS					
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00      OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 000 000      Fonte Recurso: 1 1 5000					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
2.850.040,18	0,00	-1.719.506,97	0,00	1.130.533,21	
Data	Histórico				
24/05/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 163/2024.				
	VALOR DA RESERVA			<b>6.000,00</b>	
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00	
	RESERVA ANULADA			0,00	
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR				
	SALDO DA RESERVA			6.000,00	
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			0,01	

Assinado por 2 pessoas: PALMINIO GARRIDO e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7145-0678-40C4-C68C> e informe o código 7145-0678-40C4-C68C





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 24/05/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Unidade</b>	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Função</b>	04	Administração	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>SubFunção</b>	122	Administração Geral	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Programa</b>	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
<b>Proj.Atividade</b>	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	4.433.615,08	2.014.964,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.964,07
FICHA	1002208	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	2.850.040,18S -	1.130.533,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.533,21
FICHA	1002371	3.3.90.39.00 -3.1.500.10020G-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.583.574,90S -	884.430,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	884.430,86
<b>Orgão</b>	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.989.639,57	2.064.754,57	651.250,99	651.250,99	521.968,71	521.968,71	460.568,13	460.568,13	190.682,86	1.413.503,58
<b>Unidade</b>	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	1.989.639,57	2.064.754,57	651.250,99	651.250,99	521.968,71	521.968,71	460.568,13	460.568,13	190.682,86	1.413.503,58
<b>Função</b>	18	Gestão Ambiental	1.989.639,57	2.064.754,57	651.250,99	651.250,99	521.968,71	521.968,71	460.568,13	460.568,13	190.682,86	1.413.503,58
<b>SubFunção</b>	541	Preservação e Conservação Ambiental	1.989.639,57	2.064.754,57	651.250,99	651.250,99	521.968,71	521.968,71	460.568,13	460.568,13	190.682,86	1.413.503,58
<b>Programa</b>	0021	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.064.754,57	651.250,99	651.250,99	521.968,71	521.968,71	460.568,13	460.568,13	190.682,86	1.413.503,58
<b>Proj.Atividade</b>	2184	GESTÃO AMBIENTAL	1.989.639,57	2.064.754,57	651.250,99	651.250,99	521.968,71	521.968,71	460.568,13	460.568,13	190.682,86	1.413.503,58
FICHA	1311	3.1.90.08.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00AIS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	1312	3.1.90.11.00 -1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	887.181,09AS -	887.181,09	312.446,54	312.446,54	312.446,54	312.446,54	312.446,54	312.446,54	0,00	574.734,55
FICHA	1313	3.1.90.13.00 -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	75.226,87	75.226,87	9.345,05	9.345,05	9.345,05	9.345,05	9.345,05	9.345,05	0,00	65.881,82
FICHA	1314	3.1.90.94.00 -1.1.500.00000G-000000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	13.589,01	13.589,01	13.589,01	13.589,01	13.589,01	13.589,01	0,00	36.410,99
FICHA	1315	3.1.91.13.00 -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRI	112.031,61	112.031,61	30.594,66	30.594,66	30.594,66	30.594,66	30.594,66	30.594,66	0,00	81.436,95
FICHA	2448	3.3.90.40.00 -1.1.500.00000G-000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	5.123,22	5.123,22	0,00	0,00	0,00	0,00	5.123,22	14.876,78
FICHA	2464	3.3.90.47.00 -1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	15.000,00	15.000,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	0,00	13.040,00
FICHA	3119	3.3.50.41.00 -1.1.500.00000G-000000CONTRIBUIÇÕES	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
FICHA	1001743	4.4.90.52.00 -1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	40.000,00	55.115,00	3.077,94	3.077,94	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077,94	52.037,06
FICHA	1001744	3.3.90.33.00 -1.1.500.00000G-000000PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	1001745	3.3.90.39.00 -1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	110.000,00S -	110.000,00	43.806,33	43.806,33	3.412,84	3.412,84	3.412,84	3.412,84	40.393,49	66.193,67
FICHA	1001746	3.3.90.30.00 -1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONS	250.000,00	250.000,00	87.128,28	87.128,28	31.192,10	31.192,10	29.810,40	29.810,40	57.317,88	162.871,72
FICHA	1001747	3.3.90.14.00 -1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	0,00	15.575,00
FICHA	1002147	3.3.90.30.00 -1.1.501.00000G-000000MATERIAL DE CONS	200.000,00	200.000,00	27.737,52	27.737,52	21.974,07	21.974,07	21.955,19	21.955,19	5.782,33	172.262,48
FICHA	1002148	3.3.90.39.00 -1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	52.017,44	52.017,44	33.029,44	33.029,44	33.029,44	33.029,44	18.988,00	147.982,56





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 24/05/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
TOTAL	6.423.254,65	4.079.718,64	651.250,99	521.968,71	460.568,13	190.682,86	3.428.467,65





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7145-0678-40C4-C68C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PALMINIO GARRIDO (CPF 131.XXX.XXX-82) em 24/05/2024 17:09:24 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/05/2024 17:10:28 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7145-0678-40C4-C68C>